



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASTORGA-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de seu representante, com atribuições junto à 67ª Zona Eleitoral, com sede em Astorga/PR, tomou conhecimento sobre a possível realização de evento de comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, marcado para o dia 27/09/2024, no município de Iguaraçu/PR;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações recebidas, bem como documentos extraídos do Portal da Transparência do Município de Iguaraçu, é possível averiguar que o aludido evento contará com buffet, locação de espaço e decoração destinados ao grupo da terceira idade, os quais seriam presididos pelo atual Prefeito do Município de Iguaraçu/PR (candidato à reeleição);

CONSIDERANDO que, conforme sabido, é proibido a realização de eventos durante o período eleitoral, mesmo que não seja agente público, sob pena de cassação do registro ou diploma da candidatura, com base no artigo 39, §7º da Lei nº 9.504/1997: *“É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral”*.

CONSIDERANDO, por outro lado, que eventual abuso de poder político poderia ser caracterizado por possível desequilíbrio às vésperas no pleito eleitoral, tendo em vista a notícia da presença de populares no evento;

CONSIDERANDO que a realização do evento poderá caracterizar eventual abuso de poder político, não só do atual Prefeito de Iguaraçu (esteja ou não presente fisicamente no local), mas também de todos aqueles candidatos que eventualmente serão representados no referido evento, atos esses que podem afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASTORGA-PR

o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por seu Promotor Eleitoral atuante na 67a Zona Eleitoral, com sede em Astorga/PR, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127, caput, e 129, incisos II, VI e IX, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e II, da Lei n. 8.625/1933 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); nos arts. 57, inciso V, e 58, incisos I, III, V e XII, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná), **RECOMENDA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iguaraçu, ou a quem o venha substituir:

a) a **não realização do evento de comemoração ao Dia da Pessoa Idosa**, marcado para o dia 27/09/2024, no município de Iguaraçu/PR, até a ocorrência das eleições municipais, sob pena de possível caracterização de abuso de poder político (ante a proximidade do pleito eleitoral);

Solicita-se que, imediatamente, o Senhor Prefeito Municipal (ora candidato à reeleição) esclareça ao Ministério Público Eleitoral acerca das providências a serem adotadas, e se cumprirá, ou não, a presente recomendação administrativa -- sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive com possível aplicação de multa.

Encaminhe-se ao destinatário por via eletrônica/telefônica, com confirmação de resposta, informando que deve responder sobre o acatamento ou não da presente recomendação de forma imediata, com envio da resposta para o e-mail eletrônico: astorga.1prom@mppr.mp.br.

Astorga-PR, 26 de setembro de 2024

LUCILIO DE HELD JUNIOR
Promotor Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 266/2024

Iguaçu/PR; 26 de setembro de 2024

Ref. Recomendação Administrativa

Ao Excelentíssimo Senhor
Lucilio de Held Junior
DD. Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça
Comarca de Astorga

Nobre Promotor,

Trata-se de resposta à Recomendação Administrativa, oriunda deste Nobre Órgão Ministerial, que trata sobre possível realização de evento em comemoração ao Dia do Idoso, marcado para o dia 27.09.2024, no Município de Iguaçu.

Solicita-se na mencionada Recomendação Administrativa, a não realização do evento de comemoração, até a ocorrência das eleições municipais.

Sendo assim, informamos que será acatada e cumprida a Recomendação Administrativa.

Encaminhamos solicitação à Secretaria de Assistência Social requerendo a imediata suspensão do evento até momento oportuno e que este deverá ocorrer somente após as eleições municipais.

Atenciosamente.

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS
Procurador Municipal

Del Vecchio Lima dos Santos
Procurador Jurídico
Decretoº 02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício N°091/2024 – PMI/SEMAS

Iguaraçu, 26 de setembro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de resposta.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

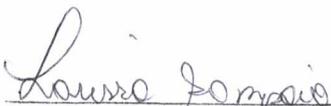
Visando atender à solicitação de Vossa Excelência constante no Recomendação Administrativa no que se refere à realização da atividade em homenagem à semana do idoso esclarecemos que:

Ao longo dos últimos anos a “Semana do Idoso” vem sendo realizada no município de Iguaraçu como forma de prestigiar e enaltecer este público sendo realizadas atividades em parceria com as demais secretarias municipais e com colaboradores da iniciativa privada, são realizadas atividades de prevenção, promoção e garantia de direitos com o objetivo de alcançar o bem estar social de nossos idosos. Cabe ressaltar que tal realização se dá através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos próprios da mesma, não objetivando fins políticos/eleitorais.

Informamos ainda que a realização das atividades no ano de 2022 se deu no período de 26/09 à 30/09 e no ano de 2023 no período de 26/09 a 30/09 conforme demonstrações em anexo. Contudo ressaltamos que a recomendação enviada por Vossa Excelência será acatada e a atividade será remarcada respeitando o período eleitoral com provável realização no dia 08/10/2024.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias e renovamos-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LARISSA G. SAMPAIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IGUAARAÇU
CPF: 079.832.379-52

Exmo. Sr. Lucilio de Held Junior
Promotor Eleitoral
Astorga - Paraná

Rua Antônio Cesário, 343 Centro - CEP – 86750-000
Fone (44) 3248-1444 – E-mail: semas@iguaracu.pr.gov.br
CNPJ: 75.772.525/0001-44
IGUAARAÇU – PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO INTERNO Nº:40/SEMAS

Intenção de compras

Ilma. Sra.: Bruna de Vasconcelos
Setor de Compras

Solicitamos a verificação da disponibilidade dos seguintes itens alimentícios (Semana Comemorativa Dia do Idoso – Café da Tarde):

Fornecedor: PANIFICADORA SHEIKNA		
Item	Quantidade	Descrição
1	1 CENTO E MEIO	ENROLADINHOS DE CALABRESA ASSADOS
2	1 CENTO E MEIO	COXINHA DE FRANGO
3	1 CENTO E MEIO	RISOLES DE CARNE
4	1 CENTO E MEIO	CROQUETE DE CALABRESA
5	1 CENTO E MEIO	QUIBE
Fornecedor: Fornecedor: SUCOS FLORAÍ LTDA		
Item	Quantidade	Descrição
247	30LTS	SUCO DE LARANJOA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 1L

Pedimos que os produtos sejam entregues no Serviço de Convivência no dia **26/09/2023 às 14:00hs**. O pagamento será realizado com recurso próprio de nossa secretaria pela **CONTA: 14.437-1 FONTE: 801**.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição caso surja alguma dúvida.

Atenciosamente,

LARISSA G. SAMPAIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IGUAARAÇU
CPF: 079.832.379-52

Iguaraçu, 14 de setembro 2023.

Rua Antônio Cesário, 343 Centro - CEP – 86750-000
Fone (44) 3248-1444 – E-mail: semas@iguaracu.pr.gov.br
CNPJ: 75.772.525/0001-44
IGUAARAÇU – PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGUARAÇU - PARANÁ

CNPJ/MF N.º 75.772.525/0001

Rua Antônio Cesário nº343

Fone (44) 3248-1444 - Fax (44) 3248-1222

CEP – 86750-000 - Iguaraçu – Paraná

E-mail: semas@iguaracu.pr.gov.br

Ofício N°102/SEMAS

Iguaraçu, 12 de setembro de 2022.

Ilma. Sra. Eva Paula Charalo

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, solicitar alguns produtos alimentícios que serão utilizados para a realização do evento em comemoração à **SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO**. Será do dia **26/09** a **30/09/2022** com várias atividades para o Grupo da Melhor idade.

As tabelas de pedidos, estão com locais de entregas e datas especificados.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição, caso surja alguma dúvida.

Segue a lista.

Atenciosamente,

LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LARISSA G. SAMPAIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE IGUARACU
CPF: 079.832.379-52